

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 2474/2025 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo Inciso V do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 659/2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 87.573,26 (Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R\$
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1270	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.949,59
	SUBTOTAL	1.949,59
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2180	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00
10.301.0006.1053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1945	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	34.839,99
1950	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	25.083,00
	SUBTOTAL	69.922,99
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7060	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7070	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.700,68
	SUBTOTAL	15.700,68
	TOTAL	87.573,26

§1º Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores		
Fonte	Descrição	Valor R\$
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.949,59
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.700,68
01016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	34.839,99
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	10.000,00
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	25.083,00
	TOTAL	87.573,26

§2º Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2025, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 07 de julho de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Querline da Silva
Código Identificador:4D3D58DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2025. Edição 3335

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>